
 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20160426/080839260001081200.219.132.104</p>	Número da Nota 00000277				
	Data e Hora de Emissão 26/04/2016 17:22:35				
Código de Verificação CPXR-RWMZ					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
 <p>CPF/CNPJ: 08.083.926/0001-08 Inscrição Municipal: 0.388.977-7 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: APLICANET INFORMATICA LTDA Nome Fantasia: APLICANET INFORMATICA Tel.: 2134313799 Endereço: RUA CAROLINA MACHADO 160, LOJA B - MADUREIRA - CEP: 21351-021 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: alan@aplicanet.com.br</p>					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 951.881.006-06 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: SÓSTENES SILVA CAVALCANTE Endereço: RUA PROF NEHEMIAS GUEIROS 243, APTO 203 - RECREIO DOS BANDEIRANTES Tel.: (21)982685662 CEP: 22790-030 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: dep.sostenescavalcante@camara.leg.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Ref. 04/2016 Envio de E-mails quinzenais - Newsletter; Consultoria em toda área de Informática; Atualização e Administração do site do Deputado; Administração da Página do Facebook do Deputado; Administração do Perfil do Twitter do Deputado; Administração do Perfil do Instagram do Deputado; Administração do Perfil do Youtube do Deputado; Relatório Completo Mensal; Criação de Imagens para Divulgação nas Mídias Sociais e Site Envio de Mensagens Eletrônicas SMS e WhatsApp; Textos: 1 - Acompanhe nosso dia a dia na Câmara Federal pelo nosso Facebook www.facebook.com/sostenescavalcante 2 - Olá, Sou o 1º Tesoureiro da Frente Parlamentar Evangélica. Envie sua opinião ou sugestão para www.facebook.com/sostenescavalcante 3 - Acompanhe nosso mandato no nosso site www.sostenescavalcante.com.br					
VALOR DA NOTA = R\$ 6.500,00					
Serviço Prestado 01.08.01 - projeto de páginas eletrônicas					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito Gerado (R\$) 13,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ Av Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, inclusive pelo MEI, não gera direito a crédito fiscal de IPI.					